



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 2366/2014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

**MODIFICA OS ANEXOS DA LEI N°
2307/2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE
2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica, na Lei n° 2307/2013, de 25 de outubro de 2013, valores constantes nos seus anexos, referente ao exercício de 2015; passando a prevalecer os valores constantes nos anexos da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas/RN, 12 de dezembro de 2014.

**Francisco Assis de Medeiros.
Prefeito Municipal**